ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. N.º 01
RGL 5401
PROTOCOLO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 509, DE 2000

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
RGL 5401 de 13.09.2000
Autuado com 02 folhas
Ass.

Publique-se inclua-se em pauta por UMA sessão
13 setembro 2000
Vanderlei Macris - Presidente

ENTRADA MESA 074021 12 SET 19 02 00

Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores e inativos do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa

O Governador do Estado de São Paulo:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido um abono de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) aos servidores e inativos do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa.

Artigo 2º - O abono de que trata o artigo anterior, não se incorporará aos vencimentos e proventos para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Artigo 3º - O disposto nesta lei será considerado para efeito de determinação dos valores dos benefícios devidos ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP e ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE.

Artigo 4º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas, se necessário.

FLS. N.º 02
RGL 5401
PRO
LEGIS

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2000.

Sala das Sessões, em

VANDERLEI MACRIS
Presidente

ROBERTO GOUVEIA
1º Secretário

PASCHOAL THOMEU
2º Secretário

Justificativa

A iniciativa da Mesa Diretora desta Casa, consubstanciada neste projeto de lei, visa a recompor, na medida das possibilidades orçamentárias e disponibilidades financeiras do momento, os vencimentos e proventos dos servidores deste Poder.

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 13.09.2000

Folha 4
Proc. 5421

Nos termos do ítem 1, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta no dia correspondente à 131ª Sessão Ordinária (de 14/9/00, tendo recebido 1 emenda que segue juntada às fls. de nºs 5 a 8.

DOL, 14/9/00.